

GOVERNO MUNICIPAL

CRUZ

Um bom lugar de se viver!

Lei nº 278 de 05 de Setembro de 2005

Institui O Plano Municipal de Educação 2005-2008 do Município de Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação 2005-2008 do Município de Cruz, na forma disposta no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 05 de Setembro de 2005.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL